ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.933/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal" QUINDANGUES" ao Sr. FRANCISCO JOAQUIM RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aerovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Caiapós, nº 141, Quadra 44 , Lote nº 11, Bairro das Laranjeiras, à FRANCISCO JOAQUIM RODRIGUES, limitando-se pelo' lado direito com a Venida Minas Gerais; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; fazendo frente para a referida avenida; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 de Janeiro de 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.